

LEI Nº 3.477, de 05 de Outubro de 1999

Denomina Distrito Industrial “Guarany Nogueira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Denominar-se-á **Distrito Industrial “Guarany Nogueira”**, o Parque Industrial no lugar denominado Gorduras, do lado esquerdo da Rodovia MG-050 no sentido de quem vai de Itaúna para Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Outubro de 1999

Antônio Nogueira Gontijo
Prefeito Municipal